



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 027 / 95

Aprova o art 29 da Resolução número 467/76 que regula o Currículo Pleno do Curso de Engenharia Cartográfica.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA , no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 6024/95, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O art 2º passa a ter a seguinte redação:

“Art 2º - O currículo pleno do Curso de Engenharia Cartográfica compreenderá:

- a) Ciclo Básico, com o total de 1740 horas/aula, equivalente a 95 créditos.
- b) Ciclo de Formação Profissional, com o total de 2955 horas/aula, equivalentes a 152 créditos.

§ 1º - O grau de Engenheiro Cartográfico será conferido ao aluno que integralizar, em um mínimo de 10 períodos e máximo de 18, carga total de 4695 nas obrigatórias, sendo 6 créditos em disciplina de formação geral e cultural e 12 créditos em disciplinas optativas do ciclo Profissional.

§ 2º - A estrutura do currículo pleno obedecerá ao disposto no Anexo I, e atenderá ao regime de créditos”.

Art 2º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, EM 09 DE NOVEMBRO DE 1995.

HÉSIO CORDEIRO
REITOR